

**Relatório da participação do SINDICOMIS/ACT em Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal de Santos, em 01/02/2018.**

**RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 18 – Dos direitos e deveres dos usuários, agentes intermediários e transportadores marítimos.**

Por iniciativa do vereador Zequinha Teixeira, na última quinta feira, 01/02/2018, foi realizada na Câmara Municipal de Santos, litoral paulista, uma audiência pública para prestar esclarecimentos à comunidade do Transporte Marítimo, prestadores e usuários, e assim, oferecer-lhes a oportunidade de apresentar suas principais dúvidas diretamente ao diretor da ANTAQ, Mário Povia.

Através de sindicatos e associações foram representadas todas as principais categorias econômicas atuantes na prestação de serviços de transporte marítimo, como Armadores, Agentes, Agentes de Carga, NVOCC e Comissárias de Despachos Aduaneiros.

Estiveram presentes também advogados atuantes na área do direito marítimo, políticos da região, representantes de algumas entidades sindicais de trabalhadores portuários, além da Associação Comercial de Santos, através da Câmara Setorial dos Agentes de Carga e da Câmara Setorial de Assuntos Aduaneiros,

Outra presença bastante significativa foi a de empresas prestadoras de serviços do setor marítimo e portuário.

A Audiência foi aberta pelo Vereador Zequinha Teixeira, que apresentou o Dr. Mário Povia, para sua apresentação sobre a Resolução nº 18, em vigor desde o dia 26/12/2017.

Segundo Povia, esta resolução tem o objetivo de normatizar a prestação dos serviços no transporte internacional, citando, principalmente, as seguintes premissas:

- Aumentar a transparência e previsibilidade das cobranças;
- Reduzir o número de supressões de escala, sem justificativa;
- Inibir cobranças de sobre estadias em valores desarrazoados;
- Facilitar o alcance da regulação, a todos os prestadores de serviços, inclusive os armadores estrangeiros;

- Garantir a qualidade dos serviços prestados, em cumprimento a padrões de serviço adequado.

Destaca-se dos fundamentos desta Resolução a observância e a preocupação da ANTAQ na tutela aos usuários dos serviços de transporte marítimo, internacional e de cabotagem. No entanto, outros aspectos presentes foram muito bem recebidos pela categoria dos Agentes de Carga.

Essa foi a primeira vez que um órgão governamental reconheceu a prestação de serviços dos Agentes de Carga e dos NVOCC. Essa normatização oficializa as duas categorias como prestadoras de serviços logísticos de transporte internacional marítimo, algo que elas já faziam há bastante tempo.

Diversas colocações foram apresentadas pelas categorias, destacando-se a imposição da aplicação de taxa de cambio para a conversão de valores em moeda estrangeira, algo que atinge, igualmente, vários prestadores de serviços.

A ANTAQ decidiu pela fixação com base em taxas irrealistas, em relação às transações diárias entre prestadores e usuários, fugindo totalmente do conceito predominante de taxas flutuantes no mercado de câmbio, praticado por todas as instituições financeiras e bancárias no país.

Outro ponto, igualmente contestado, foram as cobranças sobre estadia. O entendimento geral e consensual dos prestadores presentes, demonstrado ao diretor, foi de que este assunto, uma vez regulado, fere o princípio da livre negociação entre o prestador e o tomador dos serviços.

Dependendo da qualidade dos serviços portuários e aduaneiros, estes valores possuem variáveis. Difícil, portanto, o estabelecimento de parâmetros que possam atender a ambos, em especial, quando o objetivo maior desta resolução é a tutela ao usuário.

Em função dos muitos pontos levantados pelos participantes, mais notadamente pelo segmento da prestação de serviços, e com comprovada insegurança na interpretação de alguns artigos, o Dr. Mário Povia solicitou que as entidades representantes das categorias ali presentes e demais interessados no assunto enviassem aos cuidados do gabinete do vereador Teixeira tudo aquilo que entendem que possa alterar este estado de insegurança, comprometendo-se a rever todos os pontos apresentados.

Ficou estabelecido pela presidência da Mesa, Vereador Teixeira e pelo Diretor Mário Povia que tudo o que for encaminhado aos cuidados do Gabinete do Vereador será repassado à diretoria da ANTAQ. O vereador, ratificando o acordo estabelecido, conclamou todos os participantes a atenderem a esta abertura dada pelo Dr. Mário.

O prazo máximo para o recebimento das manifestações das representações pelo gabinete será de 20 dias, a contar da data da realização desta Audiência.

Portanto, pedimos que os associados e filiados do SINDICOMIS/ACTC, que tenham sugestões aos artigos da resolução, nos apresentem até o dia 17/02, para que sejam compilados e enviados a tempo para o gabinete do vereador.

A apresentação feita pelo Diretor da ANTAQ, está disponível em nosso site.

**Aguinaldo Rodrigues**

**Diretor Executivo**